



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45

**PORTARIA N.º 274/2021**

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º-** Fica alterado a lotação do Servidor Público Municipal, **ISAIAS SOARES DE SOUZA**, matrícula n.º. 280, ocupante do cargo efetivo de Professor da Escola Municipal José Evaristo Costa, para desempenhar suas funções laborativas no Centro Cultura e História Professor Donizete Coelho a partir de 01 de julho de 2021.

**Art. 2.º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove (29) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

**ENILSON DE ARAUJO RIOS**  
*Prefeito Municipal*

**NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE ARAPUTANGA/MT.**

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araputanga:

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 1.387/2020 regulamentou o Parque Industrial e Tecnológico do Município de Araputanga/MT e criou o Conselho de Desenvolvimento Industrial:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica composto os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial de Araputanga/MT, conforme abaixo explicitado mediante a titularidade, de acordo com as seguintes categorias e composições:

**I** - Representantes do Poder Executivo:

a) Membro Titular: Dalvan Nonato Alves;

b) Membro Suplente: Bruno de Larranhagas Cruz;

**II** - Representante do Poder Legislativo:

a) Membro Titular: Lindocréia Santos Camargo;

b) Membro Suplente: Ulisses Martins Ferreira;

**III** - Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas/CDL de Araputanga/MT:

a) Membro titular: Francis Oliveira de Lima;

b) Membro suplente: Norberto Freire de Lima;

**Art. 2º** - O mandato dos membros do referido Conselho será de 02 (dois) anos, sendo permitida recondução.

**Art. 3º** - Compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial de Araputanga/MT:

**I** - Promover estudos e planejar medidas e estratégias visando à consecução dos objetivos da presente lei e ao desenvolvimento industrial no Município;

**II** - Sugerir diretrizes para a promoção e coordenação da Política Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Industrial;

**III** - Apresentar ao Poder Executivo programas de atividades como sugestão à Política Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Industrial e melhoria das condições de vidas dos trabalhadores;

**IV** - Fiscalizar os atos de execução da Política Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Industrial;

**V** - Opinar, previamente, sobre a concessão de incentivos fiscais, auxílios e subvenções a empresas industriais nos termos desta lei e legislação complementar que for editada;

**VI** - Manter intercâmbio com entidades oficiais, federais, estaduais e municipais e com entidades privadas, nacionais ou estrangeiras, objetivando obter informações técnicas ou operacionais que visem ao aperfeiçoamento e desenvolvimento das atividades industriais;

**VII** - Sugerir ao Executivo a realização de convênios, ajustes ou acordos com entidades oficiais, federais, estaduais e municipais ou instituições públicas ou privadas de pesquisa e ensino, visando à integração de programas a serem por estes desenvolvidos no Município, na área de apoio e incentivo à indústria local;

**VIII** - Assessorar o Poder Executivo em assuntos relacionados com a implantação do Parque Industrial, sua ocupação e coordenação de seu funcionamento, sugerido providências e manifestar-se por escrito, sempre que solicitado.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, estado do Mato Grosso, aos vinte e nove (29) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**

*Prefeito Municipal*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 274/2021**

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º**- Fica alterado a lotação do Servidor Público Municipal, **ISAIAS SOARES DE SOUZA**, matrícula n.º. 280, ocupante do cargo efetivo de Professor da Escola Municipal José Evaristo Costa, para desempenhar suas funções laborativas no Centro Cultura e História Professor Donizete Coelho a partir de 01 de julho de 2021.

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove (29) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**

*Prefeito Municipal*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA INTERNA Nº 38/2021-DRH**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

**A GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Efetuar o afastamento de férias para o mês de março, aos servidores públicos municipais, conforme relacionados no quadro abaixo:

NOME	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Aparecido Alves de Oliveira	07/02/2003	07/02/2019 à 06/02/2020	05/07/2021 a 03/08/2021
Claudioмиro Brasoroto de Oliveira	28/06/1994	28/06/2019 à 27/06/2020	05/07/2021 a 03/08/2021
Adegilson Moreira Rios Júnior	03/05/2019	03/05/2020 à 02/05/2021	05/07/2021 a 03/08/2021
Gisely Aparecida Medeiros de Lima	01/08/2006	01/08/2018 à 31/07/2019	05/07/2021 a 19/08/2021
Givanilda Rosa de Santana Sardinha	01/08/2011	01/08/2019 à 31/07/2020	05/07/2021 a 03/08/2021
Jilvam Silvestre de Andrade	06/10/2011	06/10/2018 à 05/10/2019	05/07/2021 à 19/07/2021
Joaquim Domiciano	02/05/2018	02/05/2020 à 01/05/2021	19/07/2021 a 17/08/2021
Judinei de Melo Souza	02/05/2019	02/05/2020 à 01/05/2021	05/07/2021 a 03/08/2021
Jussara Araujo Pereira	01/08/2006	01/08/2019 à 31/07/2020	05/07/2021 a 03/08/2021
Kelly Souza de Oliveira	22/04/2019	22/04/2020 à 21/04/2021	05/07/2021 a 03/08/2021
Leticia de Souza Braz	01/04/2019	01/04/2019 à 31/03/2020	05/07/2021 a 03/08/2021